PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

097

MENSAGEM Nº ~~077~~ - DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto de lei para reforço em créditos orçamentários destinados a pagamento de vencimentos e encargos sociais bem como serviço de pavimentação.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CB66-48FC-8E8D-05CA e informe o código CB66-48FC-8E8D-05CA

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB66-48FC-8E8D-05CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 23/10/2023 08:58:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CB66-48FC-8E8D-05CA

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

097

PROJETO DE LEI Nº. 077 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.607.000,00 (três milhões seiscentos e sete mil reais), destinado a reforço em créditos orçamentários destinados a pagamento de vencimentos e encargos sociais bem como serviço de pavimentação, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02 06 01.12 361 1007 2.070 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 176 R$ 507.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais Ficha 178 R$ 100.000,00

02.06.01.12 365 1007 2.035 – Gestão do Ensino Infantil (creche)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 202 R$ 500.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Ficha 203 R$ 1.500.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6415-FA3C-46E9-93BD e informe o código 6415-FA3C-46E9-93BD

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.451.1012 1014 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha 395 R$ 1.000.000,00

Total.....R$ 3.607.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.451.1012 1.013 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – Ficha 393 – Obras e Instalações – Federal R$ 200.000,00

02.10.01 05.153.1012 1.047 – Construção da nova sede do Tiro de Guerra

4.4.90.51 – Ficha 595 – Obras e Instalações – Tesouro R$ 1.307.000,00

Secretaria da Fazenda e Orçamento

Departamento da Fazenda e Orçamento

02.08.01 99.999.0999 0.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Ficha 300 – Reserva de Contingência – Tesouro R$ 1.100.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6415-FA3C-46E9-93BD e informe o código 6415-FA3C-46E9-93BD

Secretaria do Agronegócio
Departamento do Agronegócio
02.14.01 20.608.1002 1.069 – Construção de Pontes Rurais
4.4.90.51 – Ficha 690 – Obras e Instalações – Tesouro R$ 250.000,00
02.14.01 20.608.1002 1.068 – Recuperação de Estradas Municipais
4.4.90.51 – Ficha 689 – Obras e Instalações – Tesouro R$ 250.000,00

FMS – Fundo Municipal de Saúde
Bloco de Investimentos
02.12.05 10.301.1016 1.023 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51 – Ficha 522 – Obras e Instalações – Tesouro R$ 500.000,00
Total.....R$ 3.607.000,00

Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6415-FA3C-46E9-93BD e informe o código 6415-FA3C-46E9-93BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6415-FA3C-46E9-93BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 23/10/2023 08:58:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6415-FA3C-46E9-93BD